

1 Ata da **Plenária Extraordinária nº. 462** do Conselho  
2 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
3 **CEDICA/RS, realizada em 03 de dezembro de 2019.**

4 Às nove horas do dia três de dezembro de dois mil e dezenove, deu-se início  
5 à Plenária Extraordinária nº 462 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
6 Adolescente – CEDICA/RS, realizada Centro Administrativo Fernando Ferrari,  
7 Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 9º andar, Auditório do Conselho Estadual de  
8 Saúde, nesta capital, coordenada pela Presidente Lúcia Flesch, estando presentes  
9 os(as) Conselheiros(as): Lúcia Flesch (USBEE), Luísa Maciel (SEDAC), Andreia  
10 Rodrigues (DPE), Juliana de Azevedo (SJCDH), Elói Gallon (Pastoral do menor –  
11 CNBB), Lisiane dos Santos (UBEA), Simone Romanenco (SEC), Elser Quintana  
12 (Federação – ACPM), Charles Roberto Pranke (AMENCAR), Maria da Graça  
13 Malaguez (FERGS) e Mara Maria Valandro (SEDUC). **Justificaram Ausência:** OAB,  
14 BM, SES e FASE. Conforme acordado nas plenárias anteriores do CEDICA foi  
15 retomada a discussão sobre o Encontro Estadual sobre o acolhimento institucional  
16 de crianças e adolescentes no estado do Rio Grande do Sul, programado para  
17 ocorrer no dia 17 de dezembro. A conselheira Simone apresentou ao pleno uma  
18 proposta preliminar de programação. Expos a ideia de realizar um ato público em  
19 defesa da Política de Proteção Social em conjunto com a Frente Gaúcha em Defesa  
20 do SUAS e da Seguridade Social. A presidente Lúcia questionou sobre o tempo  
21 hábil para a realização do Fórum. Informou que para o evento ser realizado no dia  
22 17, a programação deveria estar finalizada na plenária do dia 26 de novembro, pois  
23 a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos possui fluxos que precisam  
24 ser seguidos. Simone concordou e relatou que é necessário um tempo maior para a  
25 construção de um evento de qualidade. A conselheira Andreia ressaltou a  
26 importância de realizar um evento sobre esta temática, pois participa de diversas  
27 audiências sobre acolhimento. Foi acordado convidar para a mesa de abertura os  
28 seguintes órgãos: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - STAS, Secretaria da  
29 Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH, Conselho Estadual de Assistência  
30 Social - CEAS, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência -  
31 COPEPEDE, Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDH e Conselho Estadual  
32 dos Direitos da Criança do Adolescente - CEDICA. O Fórum ficou nomeado como 1º  
33 Encontro Estadual sobre o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no  
34 RS. Ficou acordado a realização de três painéis. 1º sobre o Cenário do Acolhimento  
35 Institucional no RS, o Plano de Convivência Familiar e Comunitária e o  
36 Financiamento. Convidados para a discussão deste painel: Departamento de  
37 Assistência Social da STAS, Comitê de Convivência Familiar e Comunitária e  
38 Comissão de Orçamentos do CEAS. 2º sobre O Acolhimento Institucional como  
39 espaço de Proteção Social, à luz da Política Pública de Assistência Social com a  
40 interface do Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário, Defensoria Pública e  
41 Controle Social. Foi sugerido alguns nomes para a discussão deste painel, será  
42 encaminhado ofício verificando disponibilidade de cada órgão. 3º sobre A  
43 Parceirização integral dos Serviços. Convidados: STAS, SJCDH, Fórum de  
44 Acolhimento, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tribunal  
45 de Contas da União. Ficou na responsabilidade da conselheira Lisiane a construção  
46 do cerimonial. A minuta de programação do seminário foi aprovada por unanimidade  
47 pelos 11 conselheiros presentes. Lúcia solicitou acréscimo de pauta sobre a  
48 solicitação da CAGE para a prorrogação da parceria FPE 1821/2017 FECA. Juçara

49 informou que a AMENCAR errou ao enviar a solicitação de aditamento, a instituição  
50 encaminhou a solicitação para o e-mail antigo da SJCDH. Ressaltou que informou a  
51 instituição sobre os prazos para a solicitação de aditamento, que deveria ser  
52 realizada com brevidade. Lisiane informou que não há quórum para deliberar sobre  
53 esta solicitação. Lúcia propôs responder a gestora da parceria 1821/2017 ratificando  
54 o parecer realizado pelo CEDICA em outubro. Em votação: 10 conselheiros  
55 favoráveis e uma abstenção. **Nota técnica e encaminhamentos sobre a situação**  
56 **da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul:** Ficou acordado lançar  
57 a nota no 1º Encontro Estadual sobre o Acolhimento Institucional de Crianças e  
58 Adolescentes no RS. A comissão de gestores irá endossar a nota técnica e as ações  
59 do Plano de Convivência Familiar e Comunitária. Foi aprovado por unanimidade a  
60 deliberação da Nota técnica pelo WhatsApp e e-mail dos conselheiros, para agilizar  
61 a divulgação. Juçara informou que se sente impedida de deliberar sobre a nota,  
62 devido ao conflito de interesses. Após a leitura da nota técnica, os conselheiros  
63 sugeriram a inclusão de considerando sobre a proteção social, formatar a nota por  
64 tópicos e inserir os princípios institucionais. As sugestões serão encaminhadas para  
65 a comissão de gestores. **Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária –**  
66 **plano de ações:** Foram incluídas sugestões de ações no eixo 3 sobre Marcos  
67 Normativos e Regulatórios (legislações, planos, protocolos, fluxos e outros),  
68 conforme anexo desta ata. Nada mais havendo a constar, eu Thanise Falcão, lavrei  
69 a presente ata, que subscrevo com a presidente.  
70



71  
72 Thanise Falcão  
73 Secretária do CEDICA/RS  
74



75 Lúcia Flesch  
76 Presidente do CEDICA/RS  
77

ANEXO

DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVOS	AÇÕES
1. Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família	1.1	Capacitar e assessor os municípios, considerando as especificidades locais, para viabilização dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com a legislação vigente e disposições constantes neste Plano.	<p>Realização de 1 seminário/roda de conversa regional em cada uma das 9 Regiões Funcionais dos COREDES por ano</p> <p>Orientações técnicas ao SGDCA sobre a legislação vigente referente aos direitos da criança e do adolescente</p>
	1.2	Aperfeiçoar os Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária	Promover edições atualizadas do ECA; Efetivar as deliberações das Conferências Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Revisar as resoluções do CEDICA sobre a temática.
	1.3	Aprimora os procedimentos de comunicação, especialmente da educação básica, dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes às autoridades competentes, conforme previsto no ECA.	
	1.4	Ampliar e utilizar os instrumentos de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes	
	1.5	Aprimorar a estrutura de proteção contra a suspensão ou destituição do poder familiar	Elaborar resolução de recomendações ao CT e ao Poder Judiciário.
	1.6	Garantir o direito e respeito à diversidade nos serviços de acolhimento e processos de adoção, em consonância com a legislação	
	1.7	Garantir a aplicação dos conceitos de provisoriedade e de excepcionalidade previstos no ECA	
	2. Fortalecimento e ampliação das políticas de atendimento ao egresso dos serviços de acolhimento e de medidas socioeducativas	2.1	Garantir a preparação para o desligamento, de forma articulada a rede de proteção local, acompanhamento e suporte aos egressos dos serviços de acolhimento, unidades socioeducativas e de suas famílias.